



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

26 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 3.080

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Decretos

### DECRETO N. 19.418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.709.436,80.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.709.436,80 (quatorze milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 585.555,84 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.004.000,00 (cinco milhões, quatro mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.119.880,96 (nove milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de setembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.418, de 26 de setembro de 2023		
Valor Total do Decreto	14.709.436,80	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b>
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 1406 - SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	135.555,84	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.340000</b>
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 2628 - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde	450.000,00	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 340000 - Saúde - Outros
<b>3. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.120000</b>
Excesso de Arrecadação rubrica 2496 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.448.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 120000 - Alienação De Bens
<b>4. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.05.800216</b>
Excesso de Arrecadação rubrica 2141 - Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial - Investimentos Diversos	3.556.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 800216 - Emenda Parlamentar - Investimentos Parque Tecnológico

<b>5. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.110000</b> 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral	<b>992.973,11</b>	<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
<b>6. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	<b>29.497,54</b>	<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
<b>7. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.110000</b> 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral	<b>242.157,77</b>	<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
<b>8. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.051.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral	<b>13.785,21</b>	<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
<b>9. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.002.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	<b>25.000,00</b>	<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
<b>10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.110000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral	<b>25.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.367.0003.2.017.01.240000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
<b>11. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>370.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
<b>12. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	<b>650.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
<b>13. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.2.013.05.282032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental	<b>46.600,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.024.05.281032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.024 - Outros Benefícios 281032 - FNDE - Salário Educação - Pré-Escola
<b>14. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.05.282032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental	<b>63.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.024.05.281032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.024 - Outros Benefícios 281032 - FNDE - Salário Educação - Pré-Escola
<b>15. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil	<b>3.500.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.220000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 220000 - Ensino Fundamental

<b>16. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.013.02.220221</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	<b>650.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.013.02.220221</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
<b>17. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.02.220221</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB		<b>200.000,00</b>
<b>18. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.02.220221</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	<b>113.000,00</b>	
<b>19. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.05.281032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 281032 - FNDE - Salário Educação - Pré-Escola		<b>22.400,00</b>
<b>20. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.05.280032</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 280032 - FNDE - Salário Educação - Creche	<b>33.000,00</b>	
<b>21. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.13.392.0003.2.057.01.220108</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública		<b>29.800,00</b>
<b>22. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.13.392.0003.2.057.01.220108</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública	<b>33.400,00</b>	
<b>23. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.13.392.0003.2.057.01.220108</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública		<b>34.400,00</b>
<b>24. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.01.213000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	<b>19.000,00</b>	
<b>25. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.212000</b> 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		<b>52.000,00</b>

26. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	104.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
27. Anulação parcial: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.03.100081 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP	200.000,00	Suplementação: 55.10.4.4.90.51.15.451.0008.2.043.03.100081 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP
28. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	978.867,33	Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica
29. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.01.303000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303000 - Vigilância Em Saúde	50.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
30. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.48.10.302.0006.2.035.05.302023 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares	67.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.05.302023 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
31. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral	575.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.008.01.110000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.008 - Benefícios Concedidos 110000 - Geral

# Editais

## Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

**-Deverá conservar o imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza**, o fato está em desacordo com o disposto do artigo 4 da Lei nº 006354/2003, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0151.0032.0000 - NP 2379685; II 82.0151.0025.0000 - NP 2378885; II 82.0151.0017.0000 - NP 2378873; II 82.0151.0039.0000 - NP 2379102; II 82.0151.0043.0000 - NP 2379114; II 82.0151.0042.0000 - NP 2379112; II 82.0151.0041.0000 - NP 23379110; II 82.0151.0044.0000 - NP 2379116; II 82.0151.0021.0000 - NP 2378880; II 82.0151.0016.0000 - NP 2378872; II 82.0151.0040.0000; **Bairro Cajuru** - II 80.134.0002.0001; **Bairro Da Pernambucana** - II 71.0085.0001.0000 - NP 2379754;

**- deverá manter terreno não-edificado capinado e limpo**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0151.0020.0000 - NP 2378877; II 82.0151.0021.0000 - NP 2378879; II 82.0151.0040.0000 - NP 2379109; II 82.0151.0039.0000 - NP 2379105; II 82.0151.0036.0000 - NP 2379096; II 82.0151.0025.0000 - NP 2378884; II 82.0151.0024.0000 - NP 2378883; II 82.0151.0023.0000 - NP 2378882; II 82.0151.0022.0000 - NP 2378881; II 82.0151.0019.0000 - NP 2378875; II 82.0151.0018.0000 - NP 2378874; **Bairro Cajuru** - II 80.0143.0022.0001 - NP 2379367;

**-Deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da “calçada segura”**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 a 50 da Lei nº 8077/2010, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 30 (trinta) dias a partir desta: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0151.0019.0000 - NP 2378876; II 82.0151.0036.0000 - NP 2379095; II 82.0151.0037.0000 - NP 2379098; II 82.0151.0038.0000 - NP 2379100; II 82.0151.0039.0000 - NP 2379104; II 82.0151.0040.0000 - NP 2379108; II 82.0151.0020.0000 - NP 2378878; **Bairro Vila Letonia** - II 45.0010.0031.0000 - NP 2379253;

**- Deverá fechar terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta**, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0151.0036.0000 - NP 2379097; II 82.0151.0037.0000 - NP 2379099; II 82.0151.0038.0000 - NP 2379101; II 82.0151.0039.0000 - NP 2379103; II 82.0151.0040.0000 - NP 2379107; II 82.0151.0041.0000 - NP 2379111; II 82.0151.0042.0000 - NP 2379113; II 82.0151.0043.0000 - NP 2379115; II 82.0151.0044.0000 - NP 2379117;

**- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Putim** - II 35.0064.0009.0000 - NP 2379404;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

**- não fechou terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0151.0022.0000 - AIM 2379972; II 82.0151.0023.0000 - AIM 2380132; II 82.0151.0024.0000 - AIM 2380121; II 82.0151.0025.0000 - AIM 2380122; II 82.0151.0020.0000 - AIM 8380120; II 82.0151.0018.0000 - AIM 2380062; II 82.0151.0019.0000 - AIM 2380092; II 82.0151.0017.0000 - AIM 2380061; II 82.0151.0016.0000 - AIM 2380122; II 82.0151.0021.0000 - AIM 2380056;

- não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capão Grosso** - II 82.0151.0021.0000 - AIM 2380058; II 82.0151.0022.0000 - AIM 2380054;

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Paulista** - II 31.0009.0015.0000 - AIM 2379361;

- não vedou as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** - II 14.0027.0044.0000 - AIM 2368976;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

**Não manteve/executou/conservou calçada dentro dos padrões calçada segura**, não seguindo a Lei nº 8077/2010, de acordo com o artigo 16 a 50, tendo o direito de interpor recurso ordinário no prazo de 10 (dez) dias a partir deste: **Bairro Eugênio De Melo** - CNPJ 03.833.999/0001-48 GUIA DE MULTA 94190/2021;

**-Não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, não seguindo a Lei 623/2019 de acordo com o artigo 258, tendo o direito de interpor recurso ordinário no prazo de 10 (dez) dias a partir desta: **Bairro Vila São Benedito** - GUIA DE MULTA 143654/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 055.828.748-44, o Departamento de fiscalização de posturas municipais informa que o DFPM o DFPM, a DCON e a Defesa Civil realizaram vistoria no local e não foram constatadas irregularidades.

## Licitações

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 064/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 116/2023 para fornecimento de feijão grupo I - comum.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO
1	FEIJAO GRUPO I: COMUM, CLASSE: CORES, TIPO I - MARCA: TIAAMELIA	KG	R\$ 6,65

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 079/SGAF/23 - Ata de Registro de Preços 117/2023 para fornecimento de vidros instalados.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO
1	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 4 MM(COM INSTALACAO)	M2	R\$ 153,46
2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ESPESSURA 04 MM (COM INSTALACAO)	M2	R\$ 151,14
3	VIDRO FANTASIA INCOLOR MINIBOREAL, ESPESSURA 03 - 04 MM. (COM INSTALACAO)	M2	R\$ 153,46

## Contratos

### Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 533/23

DATA: 21/09/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOUZA LIMA TRANSPORTE LTDA ME

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 250.096,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36719/23

CONTRATO Nº 534/23

DATA: 21/09/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RM CONSTRUTORA E INCORPORADORA SJC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) NA AVENIDA JOAQUIM MOREIRA AVILA - BAIRRO JARDIM MINAS GERAIS

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

VALOR: R\$ 89.659,82

MODALIDADE: CONVITE - 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98104/23

CONTRATO Nº 535/23

DATA: 21/09/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GLOW GARDEN LTDA.

OBJETO: O ADOTANTE ADERE AO PROGRAMA NOSSA PRAÇA, PRONTIFICANDO-SE A COLABORAR NA CONSERVAÇÃO, MELHORIA DO AJARDINAMENTO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DA ÁREA PÚBLICA: 47\_ AV LINEU DE MOURA, CANTEIRO W 19 TAMANHO 593 M² EM SUA TOTAL EXTENSÃO CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS VERDES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114179/23

CONTRATO Nº 536/23

DATA: 21/09/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GLOW GARDEN LTDA.

OBJETO: O ADOTANTE ADERE AO PROGRAMA NOSSA PRAÇA, PRONTIFICANDO-SE A COLABORAR NA CONSERVAÇÃO, MELHORIA DO AJARDINAMENTO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DA ÁREA PÚBLICA: ROTATÓRIA, LAURENTI MARTINS COM ANA N. SILVA E MANOEL SALDANHA. 200M², EM SUA TOTAL EXTENSÃO CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS VERDES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114172/23

CONTRATO Nº 537/23

DATA: 21/09/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GLOW GARDEN LTDA.

OBJETO: O ADOTANTE ADERE AO PROGRAMA NOSSA PRAÇA, PRONTIFICANDO-SE A COLABORAR NA CONSERVAÇÃO, MELHORIA DO AJARDINAMENTO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DA ÁREA PÚBLICA: 49\_ AV. SHISHIMA HIFUMI, CANTEIRO W21 TAMANHO 1200M² EM SUA TOTAL EXTENSÃO CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS VERDES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114180/23

CONTRATO Nº 538/23

DATA: 22/09/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

OBJETO: DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MODALIDADE: TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 73687/23

CONTRATO Nº 539/23  
 DATA: 22/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GLOW GARDEN LTDA.  
 OBJETO: O ADOTANTE ADERE AO PROGRAMA NOSSA PRAÇA, PRONTIFICANDO-SE A COLABORAR NA CONSERVAÇÃO, MELHORIA DO AJARDINAMENTO E TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DA ÁREA PÚBLICA: 2\_ AV. TIVOLI, CANTEIRO C 02 TAMANHOS 697 M² EM SUA TOTAL EXTENSÃO CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS VERDES  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114184/23

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 432/2019  
 DATA: 21/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AYME TRANSPORTADORA LTDA ME  
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE PARA A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 639.458,88  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº117/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98467/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 333/2022  
 DATA: 21/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 OBJETO: REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL - EMEF PROF MARIA DE MELO  
 PRAZO: MAIS 15 (QUINZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 289.145,34  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10228/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 485/2019  
 DATA: 21/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRACE KELLY DE OLIVEIRA SANTOS COSTA  
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO CONTÍNUOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 68.973,80  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 062/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97283/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 491/2019  
 DATA: 21/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - COOPERTESC  
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO CONTÍNUOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 619.202,59  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 62/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97283/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 457/2022  
 DATA: 21/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA  
 OBJETO: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DO SESI NO PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSÉ.  
 VALOR: MAIS R\$ 48.706,00  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61829/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 515/2023  
 DATA: 21/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELETRA INDUSTRIAL LTDA  
 OBJETO: EMPRÉSTIMO GRATUITO DE VEÍCULO ELÉTRICO  
 PRAZO: MAIS 28 (VINTE E OITO) DIAS  
 MODALIDADE: TERMO DE COMODATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98942/2023  
 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 396/2021  
 DATA: 22/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DAS CHACARAS REUNIDAS  
 OBJETO: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE USO DE 02 SALAS COM EQUIPAMENTOS A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, GRATUITAMENTE, A TÍTULO DE COMODATO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CRAS ANHEMBI  
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
 MODALIDADE: CONTRATO DE COMODATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67682/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 397/2021  
 DATA: 22/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MEDIX SOLUCOES MEDICAS LTDA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO X  
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 70.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 206/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81994/2021

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 428/2019  
 DATA: 22/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAXIMO SERVICOS E LOCACOES LTDAI  
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM MINICARREGADEIRA PARA SECRETARIA DE MANUTENCAO DA CIDADE.  
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 382.759,20  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 064/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99251/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 539/2022  
 DATA: 22/09/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXAME DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA.  
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
 VALOR: MAIS R\$ 132.215,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 302/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110488/2022

ARP Nº 158/23  
 DATA: 22/09/2023  
 PARTE: NUNESFARMA DISTR PROD FARMACEUTICOS LTDA  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 1.415.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 188/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83010/23

ARP Nº 159/23  
 DATA: 22/09/2023  
 PARTE: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - VITAMINA D.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 60.322,50  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 227/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99681/23

# Portarias

## Secretaria de Governança

Portaria nº 153/SG/AG/2023  
 de 25 de setembro de 2023

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo de Sindicância nº 111625/2023, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 142/SG/AG/2023, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 27 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Debora Regina de Oliveira Alves  
 Auditora Geral

**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Portaria Nº 2134/2023

20 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PALOMA DE OLIVEIRA RAMOS CARNEIRO, matrícula 711178/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2135/2023

20 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 56/SGAF/SG/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RODOLFO DE ALMEIDA FONSECA, matrícula 668752/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6395, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 12/09/2023, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2136/2023

21 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. GABRIELA MONTEIRO RAHAL, matrícula 630852/5, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 18/09/2023, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2137/2023

21 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. GABRIELA MONTEIRO RAHAL, matrícula 630852/5, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2138/2023

21 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANNYELLE FRANCO MOURA, matrícula 760004/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2139/2023

21 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. GISELE TEIXEIRA TOLOMELLI, matrícula 719500/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6483, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 29/09/2023, cessando seu afastamento das atribuições de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2140/2023

21 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. GISELE TEIXEIRA TOLOMELLI, matrícula 719500/1, do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 29/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2141/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/SGAF/DAC/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO, matrícula 697868/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6380, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. AGNALDO DONIZETTI MACHADO, durante o período de gozo de férias de 09/10/2023 a 28/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2142/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LETICIA ANGELINA SILVA DA CRUZ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3435, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2143/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDRESSA MARIA DE ANDRADE BISPO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3524, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2144/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA OLIVEIRA SANTANA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3533, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2145/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELAINE GONCALVES MARQUES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3555, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2146/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCINEIA APARECIDA RIBEIRO MARCONDES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3574, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2147/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3588, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2148/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELISETE APARECIDA DA SILVA MELO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3620, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2149/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FORCATO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3700, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2150/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA BERNADETE TEIXEIRA LUGLIO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3814, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2151/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA CARLA DA SILVA CONCONI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3831, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2152/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA CORREA SUNTAQUE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3882, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2153/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SUELLEN LIMA STETNER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3921, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2154/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROSANA MARTINS EUGENIO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3971, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2155/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LIGIA MERCIA FERNANDES MILERIO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3986, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2156/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 150/SGAF/DSI/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARIO SERGIO MACHADO TORQUATO, matrícula 722153/2, ocupante do cargo de CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS INTERNOS, vaga nº 28352, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ALBERTO EXPEDITO PAIOTTI, durante o período de gozo de férias de 18/09/2023 a 29/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2157/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLAUCIA SOUZA BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 4033, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2158/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIA TOLENTINO FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 4189, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2159/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VALERIA LUIZ ROSA ARACA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 4224, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2160/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MAGDA PORTELA DE JESUS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8340, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2161/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIANA ROSA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8345, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2162/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA DOROTHEO DE MACEDO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8373, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2163/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILA ELIENE DE BARROS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8374, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2164/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FRANCIANE ARNONI DE SOUSA SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8379, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2165/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA FONSECA NAVES SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8382, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2166/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VANIA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8464, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2167/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VANESSA FIGUEIREDO MATHIAS DE ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8470, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2168/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA TOSINI DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29083, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2169/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GRAZIELLE DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29107, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2170/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. IVANIOLA BATISTA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29114, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2171/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA ELLER BORGES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29116, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2172/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANAMARIA PENA MEJIA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29120, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2173/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLEICA FONSECA PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29122, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2174/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MICHELLE BARBOSA GUSMAO DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29127, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2175/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LAURA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29128, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2176/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 142/SGAF/DTI/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANDREA CAVALCANTE DA MOTTA MORCIANI, matrícula 722390/1, ocupante do cargo de CHEFE DE APOIO ESTRATEGICO DE TECNOLOGIA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, vaga nº 28353, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ROMARIO DE ALMEIDA PENA, durante o período de gozo de férias de 18/09/2023 a 07/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2177/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29502, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2178/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALBERTO MORGADO JUNIOR, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14935, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2179/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINA VASCONCELOS COSTA PALAZZO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29505, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2180/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUAN MARTINS DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28621, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 25/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2181/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DILENE MASSON NARDES SPONDA FERREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28750, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 25/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2182/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CATHARINE JULIA FERNANDES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4501, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2183/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO RICOTTA TOLEDO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28685, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 26/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2184/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DINA DU VOLU CYRIACO HATAKEYAMA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14045, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2185/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. EVELYN BEVILACQUA REDA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29503, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2186/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE AUGUSTO ZACARIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14878, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2187/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE CARLOS SATYRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14868, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2188/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GUILHERME ADRIANO DO CARMO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14897, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2189/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. HENRIQUE DE PAIVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14931, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2190/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. HONDINA JEANE CARVALHO FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13951, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2191/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JEDIEL ULISSES PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29510, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2192/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIA DE ALMEIDA GARROTE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29499, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2193/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA CAMPOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4609, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2194/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 133/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SERGIO HENRIQUE FERREIRA RAMOS, matrícula 469326/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL / SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO, vaga nº 28365, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ROGERIO LUIS DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 23/10/2023 a 01/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2195/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LAIS MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29498, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2196/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LETICIA ALVARENGA DE PAULA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29504, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2197/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIANE BARBOSA DE PAULA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14892, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2198/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO ROMAN RODRIGUES CABRAL, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29501, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2199/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SIMONE DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29497, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2200/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WESLEY MATTIELO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29508, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2201/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 220/DC/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SERGIO ALVES MAGALHAES, matrícula 578478/4, ocupante do cargo de CHEFE DA DEFESA CIVIL, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DA DEFESA CIVIL, vaga nº 28392, SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE BENEDITO DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 02/10/2023 a 11/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2202/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 401/ACS/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LARA ESMERIA FERREIRA, matrícula 378452/1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, vaga nº 6318, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. NILTON CARLOS PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 21/09/2023 a 30/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2203/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 401/ACS/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LARA ESMERIA FERREIRA, matrícula 378452/1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, vaga nº 6318, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. NILTON CARLOS PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 16/10/2023 a 25/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2204/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 12/SG/SG/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. OTAVIO FRANCO E SILVA, matrícula 493308/2, ocupante do cargo de CHEFE DE RELAÇÕES ESTRATÉGICAS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS REGIONAIS, vaga nº 28377, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. DANIEL RODRIGUES DE MELLO, durante o período de gozo de férias de 18/09/2023 a 27/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2205/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 112/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. BARBARA FERNANDA RIBEIRO, matrícula 488452/13, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. DEBORA THOMAZ DE OLIVEIRA RANGEL, durante o período de licença gestante de 18/08/2023 a 22/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2206/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 115/SEC/GAB/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ADRIANA CLARA VANDALETE DE LIMA, matrícula 676216/1, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/09/2023, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2207/2023

22 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1500/2023, de 19/06/2023, que concedeu ao Sr. MARCELO REZENDE DO NASCIMENTO, matrícula 750858/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, lotado SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, licença sem vencimentos durante o período de 27/06/2023 à 25/08/2023, em cumprimento a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 1016497-87.2023.8.26.0577, transitado em julgado em 15/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2208/2023

25 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA ORTENZI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4643, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 25/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2209/2023

25 de Setembro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA DA SILVA REIS LOBATO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4487, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 25/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Secretaria de Saúde

**Portaria nº 022/SS/SG/2023**

**De 25 de setembro de 2023**

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPÊUTICA. MARGARTE CARLOS DA SILVA CORREIA, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - A Assistência farmacêutica executada de forma descentralizada, constitui um conjunto de ações e serviços inseridos na Rede de atenção à saúde de forma estratégica, para promoção, proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva, viabilizando o acesso aos medicamentos e insumos com uso racional e responsável.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica e Terapêutica é responsável por discutir os assuntos afins para apresentar propostas à gestão municipal, sua atuação abrangerá temas Componentes da Assistência Farmacêutica - (CAF): Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Estratégico Assistência Farmacêutica (CESAF), Componente Especializado Assistência Farmacêutica (CEAF), Insumos e produtos para a Saúde e Componentes de Nutrição.

I - No CBAF aqueles disponíveis nas Relações Municipais de Medicamentos (REMUMES, Medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher e Medicamentos e insumos para o tratamento de Diabetes Mellitus: insulina Humana NPH 100UI/ml e da Insulina Humana regular 100UI/ml e insumos (Anexo IV da RENAME);

II - No CEAF as ações relacionadas ao funcionamento das farmácias estaduais e sua interface com os serviços municipais. A Comissão desenvolverá uma agenda focada nos objetivos principais de construção de uma política farmacêutica que são o acesso aos medicamentos essenciais, racionalidade de uso e financiamento compatível com as necessidades.

Artigo 3º - Para os fins dessa portaria considera-se

I - Sistema de Apoio - Compreende as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos;

a) As atividades de programação, armazenamento e distribuição são de responsabilidade do almoxarifado da Saúde.

b) A atividade de aquisição de medicamentos e insumos ocorrerá por meio do setor de Compras e Licitações da Secretaria de Saúde

c) A atividade de seleção de medicamentos, insumos e componentes de nutrição será de responsabilidade da Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica e Terapêutica com suas atividades baseadas nas questões técnicas, objetivando a viabilização do acesso aos medicamentos e insumos, com promoção do uso racional e responsável.

II - Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) - Relação de medicamentos padronizados na Rede Municipal de Saúde escolhidos através de critérios técnicos farmacológicos com avaliação de custo/benefício;

a) Os medicamentos da REMUME serão baseados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo este um dos critérios essenciais para a padronização municipal.

b) A REMUME será organizada da seguinte forma:

I - Medicamentos para atenção primária;

II - Medicamentos para atenção especializada;

III - Medicamentos para emergência/urgência (hospitalar);

IV - medicamentos para unidades de apoio e diagnóstico.

V - Alto custo municipal.

c) A REMUME será atualizada periodicamente através das novas padronizações e ou exclusões.

III - Medicamentos de Alto Custo:

a) Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Dispensados pela SES/SP, demandam abertura de processo específico junto a rede de saúde do município;

b) ALTO CUSTO DO MUNICÍPIO: Dispensados pela Secretaria de Saúde/SJC, demandam abertura de processo específico junto a rede de saúde do município;

IV - INSUMOS e Produtos para a Saúde: serão baseados na Relação Municipal de Produtos para Saúde - Insumos

V - componentes de nutrição.

Artigo 4º - Deverá ser avaliada pela Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica e Terapêutica a solicitação para integração na padronização:

I - medicamento e produto para a saúde em que a indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro na Anvisa, desde que seu uso tenha sido recomendado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), demonstradas as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança, e esteja padronizado em protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - medicamento e produto recomendados pela (CONITEC) e adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública do Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Artigo 5º - Na ocorrência de carência no mercado ou dificuldade com licitações/aquisições, na iminência de haver prejuízo à continuidade no tratamento dos pacientes, o DAG deverá comunicar à Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica para emissão de parecer técnico que respalde o uso de medicamentos alternativos e deverá providenciar documento ao Departamentos para que a informação seja distribuída a todas as Unidades da Rede Municipal, informando os prescritores sobre a falta do medicamento.

Artigo 6º - Incumbirá à Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica e Terapêutica propor à gestão da saúde alternativas técnicas de medicamentos e insumos na ocorrência de carência no mercado ou dificuldades com licitações/aquisições, objetivando não haver solução de continuidade no tratamento das doenças pertinentes.

Artigo 7º - Na ocorrência de carência no mercado ou dificuldade com licitações/aquisições o departamento de apoio da Gestão - DAG deverá providenciar documento ao Departamentos para que a informação seja distribuída a todas as Unidades da Rede Municipal, informando os prescritores sobre a falta do medicamento. Quando houver medicamento com dificuldade de substituição, será informado ao Departamento pertinente para auxiliar na decisão da condução do caso.

Artigo 8º - Fica a Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica e Terapêutica constituída com os seguintes membros:

### DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DAPRIS

Elisa Shizue Miguita - matrícula nº 565074/2

Nardy Maria de Moraes - matrícula nº 292662-8/1

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins - matrícula nº 330697

### DEPARTAMENTO DE APOIO DA GESTÃO - DAG

Everson Sarmento Pinto - matrícula nº 372942-1

Lara Esméria Ferreira, matrícula nº 37845-2

### DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE

Deivid Donizete Borges - matrícula nº 661367/1

Davi Marinho Conrado Filho - matrícula nº 11498/1

### DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGÊNCIAS

Luana Moreira de Medeiros - matrícula nº 75.060-2/1

Fernando Fonseca Costa - matrícula nº 39016-9/4

### DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE - DASS

Claudio Botelho da Rocha - matrícula nº 701962/1

Angela Beatriz Trindade Fontoura - matrícula nº 300739/2

### NÚCLEOS E GABINETE

Aretha de Fátima do Amaral Santos - matrícula nº 723842/2

Cristiani de Siqueira Barbosa - matrícula nº 383464/1

Wanderson Prado Leite - matrícula nº 482560/2

Valquíria Roveran - matrícula nº 623570-1

Cristina Lopes Borges - matrícula nº 372942/1

Parágrafo único - A Coordenação da Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica e Terapêutica será exercida pelo servidor Claudio Botelho da Rocha - matrícula nº 701962/1.

Artigo 9º - Poderá a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica servir-se em seus trabalhos de técnicos de áreas da Secretaria de Saúde ou externos quando se fizer necessário, para análise e manifestação de situações pontuais e específicas.

Artigo 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 008/SS/SG/2022 de 20 de maio de 2022.

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA  
Secretaria de Saúde

#### **REGIMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CMFT/SMS/SJC)**

##### **Da natureza e finalidade:**

**Art. 1º** - A Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica de São José dos Campos é instância de natureza deliberativa, consultiva e de assessoria da Secretaria de Saúde, vinculada ao GABINETE, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, materiais de uso em saúde, correlatos e terapêutica.

**Art. 2º** - A CMFT/SS/SJC tem por finalidade:

**§ 1º** - Assessoramento da Secretaria de Saúde com relação à Assistência Farmacêutica, abrangendo tanto seu caráter técnico, como a gestão de recursos físicos e financeiros, bem como a critérios para padronização de medicamentos, sua compra, distribuição, dispensação e seu uso racional;

**§ 2º** - Deliberação de políticas e ações referentes à/ao:

- Seleção de medicamentos/materiais de uso em saúde e correlatos nos diversos níveis de complexidade do sistema;
- Estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos /materiais de uso em saúde e correlatos selecionados;
- Avaliação do uso dos medicamentos/materiais pertinentes à área da saúde e correlatos selecionados e esclarecimentos de dúvidas e apoio técnico consultivo.
- Terapêutica estabelecida, bem como novos protocolos em relação a novas terapias aplicadas a Rede Pública de Saúde.

**§ 3º** - Consultivo de políticas e ações referentes à/ao:

- Assistência Farmacêutica, abrangendo tanto as questões de acessibilidade, como pós acessibilidade do medicamento e seu uso racional.
- Terapias aplicadas a Rede Pública de Saúde.

##### **Das atribuições**

**Art. 3º** - São atribuições da CMFT/SMS/SJC:

**§ 1º** - No âmbito da gestão:

- Elaborar estratégias para o desenvolvimento e acompanhamento de políticas de assistência farmacêutica, objetivando:
  1. A racionalização e bom uso dos recursos físicos e financeiros;
  2. A melhoria da qualidade da assistência aos municípios;
  3. A interface das políticas de assistência farmacêutica entre todos os departamentos da Secretaria de Saúde;
- 4. Atualização tecnológica da assistência tendo como fundamento os princípios do SUS.

**§ 2º** - No âmbito operacional:

- Revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos/Materiais - REMUME periodicamente;
- Emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da Relação Municipal de Medicamentos/Materiais;
- Validar protocolos terapêuticos com apoio dos membros consultivos;
- Propor ações educativas visando ao uso racional de medicamentos/materiais de uso em saúde e correlatos;
- Propor estratégias de avaliação da utilização dos medicamentos/materiais de uso em saúde e correlatos, na rede de serviços do Sistema Único de Saúde.

##### **Dos pressupostos, critérios e fluxos de trabalho para a seleção de medicamentos**

**Art. 4º** - A seleção de medicamentos/materiais usados em saúde e correlatos deve ter como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, sempre que possível, e deve objetivar:

- Maior eficiência administrativa;
- Maior resolutividade terapêutica;
- Racionalidade na prescrição;
- Racionalização na utilização de fármacos;
- Racionalização dos custos dos tratamentos.

**Art. 5º** - Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

- Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
- Valor terapêutico cientificamente comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, preferencialmente com estudos multicentros randomizados sobre a atividade terapêutica e farmacológica;
- Composição perfeitamente conhecida, excluindo-se, sempre que possível, as associações fixas que não sejam justificadas farmacologicamente;
- denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);
- Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
- Informações suficientes sobre estabilidade em condições de estocagem e uso e facilidade de armazenamento;
- Medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;
- Estar disponível no mercado nacional; ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e sua validade estar em vigência;
- Formas farmacêuticas, apresentações e posologia que facilitem o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;
- Solicitação recomendada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica local ou, na sua ausência, pela gerência técnica da instituição solicitante.

**§ 1º** - Para a inclusão, também podem ser considerados os demais pressupostos estabelecidos pela Política Nacional de Medicamentos, conforme legislação pertinente e vigente:

- Medicamentos para doenças consideradas de caráter individual que, a despeito de atingir número reduzido de pessoas, requerem tratamento longo ou até permanente, com o uso de medicamentos de custos elevados;
- Medicamentos para doenças cujo tratamento envolve o uso de medicamentos não disponíveis no mercado nacional.

**§ 2º** - Nas situações mencionadas no Parágrafo 1º deste Artigo, o emprego dos medicamentos deve estar condicionado à observância de protocolos clínicos específicos.

**Art. 6º** - A substituição de medicamentos/materiais da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

- Menor risco/benefício;
- Menor custo/tratamento;
- Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
- Maior estabilidade;
- Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
- Menor toxicidade;
- Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
- Maior comodidade na administração;
- Facilidade de dispensação.

**Art. 7º** - A exclusão de medicamentos/materiais da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências que o produto:

- Apresenta relação risco/benefício inaceitável;
- Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
- Não apresenta demanda justificável.

**Art. 8º** - As solicitações de inclusão, exclusão e/ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser encaminhadas à CMFT/SS/SJC através de solicitação acompanhado da documentação exigida de acordo com os critérios estabelecidos (Art. 4º e 5º).

**§ 1º** - As solicitações de inclusão, exclusão e/ou substituição de medicamentos da REMUME serão encaminhadas à CMFT/SS/SJC, juntamente com o embasamento científico para análise.

**§ 2º** - A critério de prioridades da CMFT/SS/SJC, a solicitação poderá retornar ao solicitante num prazo máximo de 60 dias para complementação das informações ou resolução da pendência.

**§ 3º** - Uma vez emitido o parecer pela CMFT/SS/SJC e homologado pela Gestora de Saúde, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas decorrido um período de doze meses, salvo nos casos em que houver fato novo informando sobre possibilidade de risco de vida dos usuários envolvidos.

**Da composição:**

**Art. 9º** - A Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica - CMFT/SS/SJC será composta por membros efetivos e consultivos das seguintes unidades da Secretaria de Saúde, através de indicação dos nomes efetivos pelo Secretário de Saúde conforme publicação:

- DAG
- DVS
- DAPRIS
- DHE.
- GABINETE - NÚCLEOS DE APOIO TÉCNICO EM SAÚDE
- DRC

**§ 1º** - Define-se como membros efetivos os indicados pelo Secretário de Saúde através de portaria e membros consultivos os especialistas da rede convocados pela Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica quando necessário.

**§ 2º** - Todos os membros deverão assinar termo de isenção, em que afirmem ausência de conflitos de interesse, no que se refere a vínculos empregatícios e contratuais, compromissos ou obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

**§ 3º** - Para realização dos trabalhos, os membros deverão ser disponibilizados por seu setor de origem por tempo a ser definido pelo presidente da comissão.

**§ 4º** - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas, sem justificativa relevante apresentada na reunião seguinte.

**Do funcionamento:**

**Art. 10** - A CMFT/SS/SJC terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, que assumirá as atribuições do Coordenador quando da ausência ou impedimento do primeiro, sendo estes, membros eleitos pela Comissão para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

**Parágrafo único** - Caberá ao Presidente da CMFT/SMS/SJC providenciar a organização da pauta das reuniões e a preparação de cada tema nela incluído, ou delegação destas atividades quando for necessário.

**Art. 11** - A CMFT/SMS/SJC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria dos membros, com a presença mínima de metade mais um do total de seus membros.

**Art. 12** - As reuniões, tanto as ordinárias como as extraordinárias, serão registradas em atas sumárias onde constem os membros presentes, assuntos debatidos, as recomendações de ações e pareceres emanados.

**Art. 13** - Cada membro efetivo terá direito a um voto.

**Art. 14** - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CMFT/SS/SJC serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

**Art. 15** - Nas situações em que os membros efetivos da CMFT/SMS/SJC julgarem necessário, serão acionados os membros consultivos, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito à voz, ou mesmo através de consulta por escrito.

**Art. 16** - As decisões decorrentes das discussões das pautas estabelecidas, devem ser encaminhadas ao GABINETE, para homologação junto ao Secretário de Saúde.

# Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa BIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 27.672.040/0001-36, com endereço à Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230, São José dos Campos/SP, CEP 12246-190, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 85298/2021, a penalidade de multa no valor de R\$ 1.481,60 (Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento nº. 7311/2021 e 7314/2021, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 089/SGAF/2021.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS IRELI - CNPJ 09.102.295/0001-81, com endereço à Rua Gumerindo Tomaz de Aquino, 515, São José do Rio Preto/SP, CEP 15046-781, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 9465/2022, a penalidade de multa no valor de \$ 475.056,28 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) por irregularidades no adimplemento do Contrato Nº 437/2021, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 10ª do Contrato Administrativo Nº 437/2021.

**PORTARIA Nº 240/SEC/23**

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2023 da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, situada à Rua Salim Simão, nº 162, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantida por MHS Mesquita Serviços Educacionais, CNPJ 07.406.506/0001-04, Protocolo nº 219/VE/2023, em 18/09/2023.

**Art. 2º** A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

**PORTARIA Nº 241/SEC/23**

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16 e do que consta no Processo nº 146744, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** Fica aprovado, a pedido da mantenedora, Adendo Regimental do CECOI Vó Maria Félix, situado à Rua Carlos Nunes de Paula, nº 1172, Jardim Imperial, São José dos Campos - SP, mantido por ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À MULHER, CNPJ 04304338/0001-98,

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

**PORTARIA Nº 242/SEC/23**

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 66347, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** Fica autorizado, em caráter provisório, o funcionamento do CECOI Maria Cursino, situado à Rua Dois, nº 100, Bairro, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65.

**Art. 2º** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados no prazo de 12 (doze) meses, atender plenamente o disposto no artigo 8º da Deliberação CME nº 01/16 e manter o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

**Art. 3º** A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data de vencimento da Portaria nº. 69/SEC/2022.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

# IPSM

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2023

DATA: 18/09/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS PÚBLICOS.

PRAZO: SEM ALTERAÇÃO.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 237/2023.

# Anexos

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS													
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023													
ANEXO I													
ANEXO AO DECRETO N° 19.302, DE 20 DE ABRIL DE 2023													
Fonte de Receitas	Até o 3º Bimestre			4º Bimestre						Até o 4º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Julho	Agosto	4º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre				
Tesouro	1.366.521.000,00	1.389.590.021,28	23.069.021,28	208.028.000,00	217.865.000,00	425.893.000,00	196.447.580,64	197.679.608,04	394.127.188,68	-31.765.811,32	1.792.414.000,00	1.783.717.209,96	-8.696.790,04
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	279.905.000,00	283.323.231,00	3.418.231,00	41.490.000,00	52.436.000,00	93.926.000,00	44.482.926,94	44.292.316,41	88.775.243,35	-5.150.756,65	373.831.000,00	372.098.474,35	-1.732.525,65
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	51.937.000,00	59.608.068,42	7.671.068,42	8.215.000,00	7.981.000,00	16.196.000,00	8.172.669,52	12.046.593,07	20.219.262,59	4.023.262,59	68.133.000,00	79.827.331,01	11.694.331,01
Transferências e convênios federais - Vinculados	129.215.000,00	142.003.843,69	12.788.843,69	21.714.000,00	21.714.000,00	43.428.000,00	22.868.125,54	29.303.931,13	52.172.056,67	8.744.056,67	172.643.000,00	194.175.900,36	21.532.900,36
Outras fontes de recursos	4.288.000,00	6.854.067,71	2.566.067,71	723.000,00	723.000,00	1.446.000,00	1.142.073,17	1.211.299,59	2.353.372,76	907.372,76	5.734.000,00	9.207.440,47	3.473.440,47
Operações de crédito	0,00	911,78	911,78	0,00	0,00	0,00	158,34	170,39	328,73	328,73	0,00	1.240,51	1.240,51
<b>Total</b>	<b>1.831.866.000,00</b>	<b>1.881.380.143,88</b>	<b>49.514.143,88</b>	<b>280.170.000,00</b>	<b>300.719.000,00</b>	<b>580.889.000,00</b>	<b>273.113.534,15</b>	<b>284.533.918,63</b>	<b>557.647.452,78</b>	<b>-23.241.547,22</b>	<b>2.412.755.000,00</b>	<b>2.439.027.596,66</b>	<b>26.272.596,66</b>

**Odilson Gomes Braz Junior**  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023													
ANEXO II													
ANEXO AO DECRETO N° 19.302, DE 20 DE ABRIL DE 2023													
Gabinete do Prefeito	Até o 3º Bimestre			4º Bimestre						Até o 4º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Julho	Agosto	4º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	276.000,00	516.707,80	240.707,80	46.000,00	46.000,00	92.000,00	87.131,60	83.958,48	171.090,08	79.090,08	368.000,00	687.797,88	319.797,88
<b>Subtotal</b>	<b>276.000,00</b>	<b>516.707,80</b>	<b>240.707,80</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>92.000,00</b>	<b>87.131,60</b>	<b>83.958,48</b>	<b>171.090,08</b>	<b>79.090,08</b>	<b>368.000,00</b>	<b>687.797,88</b>	<b>319.797,88</b>
Secretaria de Governança	Até o 3º Bimestre			4º Bimestre						Até o 4º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	4.132.000,00	4.693.824,25	561.824,25	701.000,00	715.000,00	1.416.000,00	777.851,31	762.420,22	1.540.271,53	124.271,53	5.548.000,00	6.234.095,78	686.095,78
Outras despesas correntes	8.486.000,00	15.526.664,16	7.040.664,16	1.708.000,00	1.888.000,00	3.596.000,00	2.900.590,99	3.366.215,27	6.266.806,26	2.670.806,26	12.082.000,00	21.793.470,42	9.711.470,42
Outras despesas correntes - Contingenciado	943.000,00	0,00	-943.000,00	190.000,00	210.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	1.343.000,00	0,00	-1.343.000,00
Investimentos	60.000,00	31.840,33	-28.159,67	6.000,00	8.000,00	14.000,00	568,54	22.305,00	22.873,54	8.873,54	74.000,00	54.713,87	-19.286,13
<b>Subtotal</b>	<b>13.621.000,00</b>	<b>20.252.328,74</b>	<b>6.631.328,74</b>	<b>2.605.000,00</b>	<b>2.821.000,00</b>	<b>5.426.000,00</b>	<b>3.679.010,84</b>	<b>4.150.940,49</b>	<b>7.829.951,33</b>	<b>2.403.951,33</b>	<b>19.047.000,00</b>	<b>28.082.280,07</b>	<b>9.035.280,07</b>
Secretaria de Apoio Jurídico	Até o 3º Bimestre			4º Bimestre						Até o 4º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	4.981.000,00	4.987.895,47	6.895,47	872.000,00	873.000,00	1.745.000,00	865.506,74	876.360,43	1.741.867,17	-3.132,83	6.726.000,00	6.729.762,64	3.762,64
Outras despesas correntes	4.269.000,00	2.012.272,43	-2.256.727,57	484.000,00	1.004.000,00	1.488.000,00	280.578,52	382.138,99	662.717,51	-825.282,49	5.757.000,00	2.674.989,94	-3.082.010,06
Outras despesas correntes - Contingenciado	474.000,00	0,00	-474.000,00	54.000,00	111.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	-165.000,00	639.000,00	0,00	-639.000,00
Investimentos	323.000,00	4.519,50	-318.480,50	13.000,00	113.000,00	126.000,00	2.060,00	153,30	2.213,30	-123.786,70	449.000,00	6.732,80	-442.267,20
<b>Subtotal</b>	<b>10.047.000,00</b>	<b>7.004.687,40</b>	<b>-3.042.312,60</b>	<b>1.423.000,00</b>	<b>2.101.000,00</b>	<b>3.524.000,00</b>	<b>1.148.145,26</b>	<b>1.258.652,72</b>	<b>2.406.797,98</b>	<b>-1.117.202,02</b>	<b>13.571.000,00</b>	<b>9.411.485,38</b>	<b>-4.159.514,62</b>
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Até o 3º Bimestre			4º Bimestre						Até o 4º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	12.282.000,00	11.513.945,92	-768.054,08	2.143.000,00	2.102.000,00	4.245.000,00	1.838.371,48	1.845.714,09	3.684.085,57	-560.914,43	16.527.000,00	15.198.031,49	-1.328.968,51
Outras despesas correntes	22.721.000,00	23.157.036,83	436.036,83	3.910.000,00	4.315.000,00	8.225.000,00	4.599.395,51	5.865.605,40	10.465.000,91	2.240.000,91	30.946.000,00	33.622.037,74	2.676.037,74
Outras despesas correntes - Contingenciado	2.524.000,00	0,00	-2.524.000,00	434.000,00	479.000,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00	-913.000,00	3.437.000,00	0,00	-3.437.000,00
Investimentos	59.000,00	26.130,31	-32.869,69	27.000,00	48.000,00	75.000,00	1.588,40	5.472,50	7.060,90	-67.939,10	134.000,00	33.191,21	-100.808,79
<b>Subtotal</b>	<b>37.586.000,00</b>	<b>34.697.113,06</b>	<b>-2.888.886,94</b>	<b>6.514.000,00</b>	<b>6.944.000,00</b>	<b>13.458.000,00</b>	<b>6.439.355,39</b>	<b>7.716.791,99</b>	<b>14.156.147,38</b>	<b>698.147,38</b>	<b>51.044.000,00</b>	<b>48.853.260,44</b>	<b>-2.190.739,56</b>
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Até o 3º Bimestre			4º Bimestre						Até o 4º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	3.104.000,00	3.075.900,03	-28.099,97	523.000,00	511.000,00	1.034.000,00	541.440,98	544.242,21	1.085.683,19	51.683,19	4.138.000,00	4.161.583,22	23.583,22
Outras despesas correntes	5.745.000,00	7.154.517,07	1.409.517,07	981.000,00	1.977.000,00	2.958.000,00	1.381.173,66	1.633.204,49	3.014.378,15	56.378,15	8.703.000,00	10.168.895,22	1.465.895,22
Outras despesas correntes - Contingenciado	639.000,00	0,00	-639.000,00	109.000,00	220.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	-329.000,00	968.000,00	0,00	-968.000,00
Investimentos	68.000,00	31.041,87	-36.958,13	18.000,00	54.000,00	72.000,00	684.484,12	117,00	684.601,12	612.601,12	140.000,00	715.642,99	575.642,99
<b>Subtotal</b>	<b>9.556.000,00</b>	<b>10.261.458,97</b>	<b>705.458,97</b>	<b>1.631.000,00</b>	<b>2.762.000,00</b>	<b>4.393.000,00</b>	<b>2.607.098,76</b>	<b>2.177.563,70</b>	<b>4.784.662,46</b>	<b>391.662,46</b>	<b>13.949.000,00</b>	<b>15.046.121,43</b>	<b>1.097.121,43</b>

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	2.255.000,00	2.202.129,03	-52.870,97	343.000,00	355.000,00	698.000,00	375.819,30	373.626,47	749.445,77	51.445,77	2.953.000,00	2.951.574,80	-1.425,20	
Outras despesas correntes	5.850.000,00	7.985.429,78	2.135.429,78	1.764.000,00	1.281.000,00	3.045.000,00	1.080.398,39	1.670.476,87	2.750.875,26	-294.124,74	8.895.000,00	10.736.305,04	1.841.305,04	
Outras despesas correntes - Contingenciado	650.000,00	0,00	-650.000,00	196.000,00	142.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	-338.000,00	988.000,00	0,00	-988.000,00	
Investimentos	38.374.000,00	37.108.462,80	-1.265.537,20	7.990.000,00	8.460.000,00	16.450.000,00	5.165.477,86	8.256.381,25	13.421.859,11	-3.028.140,89	54.824.000,00	50.530.321,91	-4.293.678,09	
<b>Subtotal</b>	<b>47.129.000,00</b>	<b>47.296.021,61</b>	<b>167.021,61</b>	<b>10.293.000,00</b>	<b>10.238.000,00</b>	<b>20.531.000,00</b>	<b>6.621.695,55</b>	<b>10.300.484,59</b>	<b>16.922.180,14</b>	<b>-3.608.819,86</b>	<b>67.660.000,00</b>	<b>64.218.201,75</b>	<b>-3.441.798,25</b>	

  

Secretaria de Educação e Cidadania	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	194.364.000,00	218.231.664,28	23.867.664,28	37.289.000,00	37.484.000,00	74.773.000,00	41.078.200,70	39.283.412,75	80.361.613,45	5.588.613,45	269.137.000,00	298.593.277,73	29.456.277,73	
Outras despesas correntes	199.623.000,00	238.948.294,53	39.325.294,53	49.261.000,00	46.697.000,00	95.958.000,00	48.656.548,61	40.395.678,61	88.464.227,22	-7.493.772,78	295.581.000,00	327.412.521,75	31.831.521,75	
Investimentos	21.560.000,00	45.406.481,12	23.846.481,12	4.535.000,00	4.596.000,00	9.131.000,00	10.340.746,40	9.168.712,78	19.509.459,18	10.378.459,18	30.691.000,00	41.645.940,30	34.224.940,30	
<b>Subtotal</b>	<b>415.547.000,00</b>	<b>502.586.439,93</b>	<b>87.039.439,93</b>	<b>91.085.000,00</b>	<b>88.777.000,00</b>	<b>179.862.000,00</b>	<b>99.877.495,71</b>	<b>88.847.804,14</b>	<b>188.335.299,85</b>	<b>8.473.299,85</b>	<b>595.409.000,00</b>	<b>690.921.739,78</b>	<b>95.512.739,78</b>	

  

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	3.839.000,00	3.409.228,19	-429.771,81	668.000,00	660.000,00	1.328.000,00	1.132.508,48	622.039,19	1.234.547,67	-93.452,33	5.167.000,00	4.643.775,86	-523.224,14	
Outras despesas correntes	28.502.000,00	31.766.132,48	3.264.132,48	5.549.000,00	4.685.000,00	10.234.000,00	5.114.745,83	6.190.718,00	11.305.463,83	1.071.463,83	38.736.000,00	43.071.596,31	4.335.596,31	
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.166.000,00	0,00	-3.166.000,00	616.000,00	520.000,00	1.136.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.136.000,00	4.302.000,00	0,00	-4.302.000,00	
Investimentos	1.459.000,00	1.991.636,13	532.636,13	294.000,00	221.000,00	515.000,00	558.406,67	200.774,31	750.180,38	244.180,38	1.974.000,00	2.750.816,51	776.816,51	
<b>Subtotal</b>	<b>36.966.000,00</b>	<b>37.166.996,80</b>	<b>200.996,80</b>	<b>7.127.000,00</b>	<b>6.086.000,00</b>	<b>13.213.000,00</b>	<b>6.895.660,38</b>	<b>7.013.531,50</b>	<b>13.299.199,88</b>	<b>86.191,88</b>	<b>50.179.000,00</b>	<b>50.466.188,68</b>	<b>287.188,68</b>	

  

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	5.420.000,00	5.231.473,33	-188.526,67	923.000,00	931.000,00	1.854.000,00	837.228,66	834.054,21	1.671.282,87	-182.717,13	7.274.000,00	6.902.756,20	-371.243,80	
Outras despesas correntes	45.052.000,00	44.163.564,14	-888.435,86	7.000.000,00	6.949.000,00	13.949.000,00	7.063.639,96	8.454.142,22	15.517.782,18	1.568.782,18	59.001.000,00	59.681.346,32	680.346,32	
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.005.000,00	0,00	-5.005.000,00	778.000,00	772.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.550.000,00	6.555.000,00	0,00	-6.555.000,00	
Investimentos	2.226.000,00	595.988,71	-1.630.011,29	224.000,00	541.000,00	765.000,00	259.812,33	71.059,21	330.871,54	-434.128,46	2.991.000,00	1.326.460,27	-1.664.539,73	
<b>Subtotal</b>	<b>57.703.000,00</b>	<b>50.390.626,18</b>	<b>-7.312.373,82</b>	<b>8.925.000,00</b>	<b>9.193.000,00</b>	<b>18.118.000,00</b>	<b>6.697.651,95</b>	<b>9.359.255,64</b>	<b>17.519.936,59</b>	<b>-988.063,41</b>	<b>75.821.000,00</b>	<b>67.910.562,77</b>	<b>-7.910.437,23</b>	

  

Secretaria de Manutenção da Cidade	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	11.173.000,00	10.061.996,94	-1.111.003,06	1.854.000,00	1.883.000,00	3.737.000,00	1.654.960,27	1.635.249,42	3.290.209,69	-446.790,31	14.910.000,00	13.352.206,63	-1.557.793,37	
Outras despesas correntes	94.345.000,00	110.000.990,83	15.655.990,83	16.367.000,00	22.735.000,00	39.102.000,00	16.851.659,86	25.394.074,85	42.245.734,71	3.143.734,71	133.447.000,00	152.246.725,54	18.799.725,54	
Outras despesas correntes - Contingenciado	10.482.000,00	0,00	-10.482.000,00	1.814.000,00	1.814.000,00	3.628.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.628.000,00	14.826.000,00	0,00	-14.826.000,00	
Investimentos	1.548.000,00	3.365.294,00	1.817.294,00	162.000,00	273.000,00	435.000,00	191.009,68	231.793,33	422.803,01	-12.196,99	1.983.000,00	3.788.097,01	1.805.097,01	
<b>Subtotal</b>	<b>117.548.000,00</b>	<b>123.428.281,77</b>	<b>5.880.281,77</b>	<b>20.201.000,00</b>	<b>27.417.000,00</b>	<b>47.618.000,00</b>	<b>18.697.621,81</b>	<b>27.261.117,60</b>	<b>45.958.747,41</b>	<b>-1.659.252,59</b>	<b>165.166.000,00</b>	<b>169.387.029,18</b>	<b>4.221.029,18</b>	

Secretaria de Saúde	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	4.270.000,00	4.829.838,77	559.838,77	729.000,00	711.000,00	1.440.000,00	785.931,88	782.763,03	1.574.201,91	134.201,91	5.730.000,00	6.040.045,68	310.045,68	
Outras despesas correntes	137.844.000,00	125.643.093,26	-12.200.906,74	57.622.000,00	50.383.000,00	118.005.000,00	60.839.762,77	71.143.477,33	138.850.238,10	19.845.238,10	434.929.000,00	462.843.31,26	27.914.311,26	
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.205.000,00	0,00	-5.205.000,00	1.500.000,00	1.297.000,00	2.797.000,00	688.129,47	0,00	0,00	0,00	8.350.000,00	0,00	-8.350.000,00	
Investimentos	8.220.000,00	14.700.99,84	6.480.999,84	3.586.000,00	2.089.000,00	5.675.000,00	6.893.670,88	4.240.932,84	11.346.610,72	5.671.610,72	13.890.000,00	28.840.000,00	14.950.000,00	
<b>Subtotal</b>	<b>480.539.000,00</b>	<b>440.233.931,87</b>	<b>-40.305.068,13</b>	<b>64.427.000,00</b>	<b>65.359.000,00</b>	<b>136.507.000,00</b>	<b>76.347.690,12</b>	<b>76.886.240,87</b>	<b>150.770.849,73</b>	<b>74.163.848,73</b>	<b>196.979.000,00</b>	<b>200.684.341,26</b>	<b>3.705.341,26</b>	

  

Secretaria de Assistência Urbana	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	4.270.000,00	4.829.838,77	559.838,77	729.000,00	711.000,00	1.440.000,00	785.931,88	782.763,03	1.574.201,91	134.201,91	5.730.000,00	6.040.045,68	310.045,68	
Outras despesas correntes	137.844.000,00	125.643.093,26	-12.200.906,74	57.622.000,00	50.383.000,00	118.005.000,00	60.839.762,77	71.143.477,33	138.850.238,10	19.845.238,10	434.929.000,00	462.843.31,26	27.914.311,26	
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.205.000,00	0,00	-5.205.000,00	1.500.000,00	1.297.000,00	2.797.000,00	688.129,47	0,00	0,00	0,00	8.350.000,00	0,00	-8.350.000,00	
Investimentos	8.220.000,00	14.700.99,84	6.480.999,84	3.586.000,00	2.089.000,00	5.675.000,00	6.893.670,88	4.240.932,84	11.346.610,72	5.671.610,72	13.890.000,00	28.840.000,00	14.950.000,00	
<b>Subtotal</b>	<b>480.539.000,00</b>	<b>440.233.931,87</b>	<b>-40.305.068,13</b>	<b>64.427.000,00</b>	<b>65.359.000,00</b>	<b>136.507.000,00</b>	<b>76.347.690,12</b>	<b>76.886.240,87</b>	<b>150.770.849,73</b>	<b>74.163.848,73</b>	<b>196.979.000,00</b>	<b>200.684.341,26</b>	<b>3.705.341,26</b>	

  

Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Até o 3º Bimestre			Orçamento				4º Bimestre				Até o 4º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Julho	Agosto	4º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	
							Julho	Agosto	4º Bimestre					
Folha de pagamento e encargos sociais	1.257.000,00	1.196.188,66	-60.811,34	241.000,00	211.000,00	452.000,00	307.629,76	307.629,76	615.259,52	-146.670,28	1.800.000,00	1.686.418,66	-113.581,34	
Outras despesas correntes	6.380.000,00	2.933.272,02	-3.446.727,98	241.000,00	179.000,00	420.000,00	4.385.029,81	2.474.217,02	6.592.247,02	2.112.217,02	6.800.000,00	7.520.619,04	720.619,04	
Outras despesas correntes - Contingenciado	700.000,00	0,00	-700.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	5.800,00	0,00	0,00	-5.800,00	800.000,00	0,00	-800.000,00	
Investimentos	99.872.000,00	86.923.857,67	-12.948.142,33	14.133.000,00	11.691.000,00	25.794.000,00	18.880.924,72	15.085.764,84	37.699.591,26	11.955.591,26	85.190.000,00	124.442.038,63	39.252.038,63	
<b>Subtotal</b>	<b>108.209.000,00</b>	<b>91.053.258,35</b>	<b>-17.155.741,65</b>	<										